



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JEDER SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 051/2019

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de Crédito Especial para alocar no orçamento a rubrica orçamentária adequada a despesa de Serviços de Contrato por tempo determinado.

Vale lembrar que está sendo preparado o concurso público, quando serão encerrados, todos os contratos emergenciais.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 27 de fevereiro de 2019.



MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 051/2019
de 27 de fevereiro 2019

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA
DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 0001 Livre

0204 – GERÊNCIA DOS RECURSOS HUMANOS

020404-ADMINISTRAÇÃO

020404062-DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO

0204040620110-APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO

02040406201102.014000-GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA JURÍDICA

02040406201102.014000-3.1.90.04.00.00.00-()-Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 7.400,00

02040406201102.014000-3.1.90.04.99.00.00-()-Outras Contratações Por Tempo Determinado.....R\$ 33.600,00

TOTAL GERAL.....R\$ 41.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelas reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas :

0204 – GERÊNCIA DOS RECURSOS HUMANOS

020404-ADMINISTRAÇÃO

020404062-DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO

0204040620110-APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO

02040406201102.014000-GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA JURÍDICA

02040406201102.014000-3.1.90.11.01.00.00-(4110)-Vencimentos e Salários.....R\$ 41.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 41.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE